DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:089B80CFA495D2FC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2023
PROCEDIMENTO Nº. 001/2023
MODALIDADE: CONVITE

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves-PI, torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado(s), que o Exmo. Senhor Prefeito Municipal determinou a instalação do Processo Licitatório, na modalidade **CONVITE**, com data de abertura e julgamento prevista para o **dia 17 de março de 2023, às 09:00 (nove horas)**, na sala de reunião desta Comissão, sito na sede da Prefeitura, cujo objeto é destinado à para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES-PI**. O tipo de licitação será do menor preço com regime de empreitada global. Os pagamentos serão provenientes de Recursos Próprios do Município. Valor Previsto: R$ 174.251,60 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e na sede da Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves-PI. E-mail: comissaorg.2016@gmail.com, Telefone pra contato nº (0xx89) 3567 – 1378.

Ribeiro Gonçalves-PI, 08 de março de 2023.

MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Id:089B80CFA495DAFD

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, II DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE RIBEIRO GONÇALVES – PI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ Nº. 06.728.240/0001-93, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PREFEITO, LINDENBERG VIEIRA DA SILVA.
CONTRATADOS: RALBERT MOREIRA DE MENDONÇA, CPF Nº 020.454.843-86, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA PEDRO II, 50 - CENTRO, RIBEIRO GONÇALVES – PI.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NUTRICIONISTA VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES (PI).
FONTE DE RECURSOS: FUNDEB, FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES - PI.
PAGAMENTO: O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R$ 23.800,00 (VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS) BRUTO E SERÁ PAGO AO CONTRATADO O VALOR EQUIVALENTE BRUTO MENSAL DE R$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS). O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE DEPOSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INFORMADO PELO CONTRATADO.
DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Id:0B620BC05FA9DAFB

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NUTRICIONISTA VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES (PI).

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação do nutricionista **RALBERT MOREIRA DE MENDONÇA, CPF Nº 020.454.843-86,** a fim prestar serviço especializado de nutricionista, a ser realizado no município de Ribeiro Gonçalves-PI.

RIBEIRO GONÇALVES (PI), 15 de fevereiro de 2023.

LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:0CC55138BD33DA1F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CMDCA
CEP: 64648-000
SANTA CRUZ DO PIAUÍ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº. 001/2023

Santa Cruz do Piauí Piauí, 06 de março de 2023.

CONVOCA FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, BIÊNIO 2023/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente do Município de Santa Cruz do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas na LEI MUNICIPAL **nº 017/2018, de 26 de junho de 1988** e em consonância com a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, CONVOCA os representantes das entidades não governamentais de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, com abrangência Municipal, para participarem do Fórum da Sociedade Civil, onde serão eleitos os representantes da sociedade civil para compor o CMDCA – Biênio 2023/2025.

CAPÍTULO I DA ELEIÇÃO

Art. 1º – A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Cruz do Piauí, Biênio 2023/2025, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia 13 de abril de 2023, às 9h Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, situada à AV. Né Aristarco, S/N, Centro, Santa Cruz do Piauí.

CAPÍTULO II DOS ELEITORES

Art. 2º – São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, os representantes de todas as Entidades e Organizações da sociedade civil de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, do Município de Santa Cruz do Piauí.

CAPÍTULO III DAS VAGAS

Art. 3º – Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2023/2025, os representantes das Entidades e Organizações de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, não governamentais, do município de Santa Cruz do Piauí, sendo **04 (quatro) vagas, uma vaga por Instituição.**

I – Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.

II – Somente poderão concorrer às vagas as entidades que tenham cadastro aprovado pelo CMDCA, e estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição.

(Continua na próxima página)